Data da Publicação: 30/01/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1835 **Identificador do Ato:** #06260

RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 225/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Resolução TCE/MS nº 225/2024 e suas posteriores alterações.

Art. 9º O código de registro, referente ao Módulo Atos Jurídicos, deve ser incluído nas publicações, sempre que o leiaute exigir o envio desses dados ao TCE/MS, antes da publicação.

Art. 10 No anexo I deste Decreto, apresenta-se o relatório resumido dos prazos de envio das informações para o e-Sfinge.

Art.11 No anexo II, apresenta-se o relatório resumido dos prazos das ratificações dos envios das informações.

Art. 12 Os dados e informações do assunto Tributário deverão ser remetidos ao TCE-MS, por meio do e-Sfinge, a partir de 01/01/2026.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzidos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Deodápolis, 29 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva Gomes

JEAN CARLOS

SILVA

GOMES:0321

6726150

Assinado de forma

digital por JEAN

CARLOS SILVA

GOMES:03216726150

Dados: 2025.01.29

14:31:11 -04'00'